



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
Tel. (048) 331.9480 - 331.9399 Fax (048) 331.9787



SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Professora Dra **Juliana Coelho Pina**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 13/2024/PROEX (PROBOLSAS 2025) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver as atividades de extensão no âmbito do **Projeto: Uso da simulação e de outras tecnologias para o cuidado de crianças dependentes de tecnologia – fase 2.**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **01 vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 13/2024/PROEX (PROBOLSAS 2025).
- 1.2. O projeto de extensão tem por **objetivo geral**: explorar as potencialidades da simulação e de outras tecnologias para o cuidado das crianças dependentes de tecnologia (CDT), a partir do seu uso na orientação e na capacitação dos cuidadores dessas crianças e, como **objetivos específicos**: capacitar, por meio de fluxo contínuo, os cuidadores das CDT (familiares e/ou profissional contratado pela família) para o cuidado domiciliar das mesmas, utilizando a simulação e a telesimulação; e desenvolver e utilizar outras tecnologias que facilitem a educação em saúde e o cuidado domiciliar das CDT.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 13/2024/PROEX (PROBOLSAS 2025) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFSC;
 - 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
 - 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;
 - 3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
 - 3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
 - 3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).
 - 3.8. Estar matriculado a partir da 6ª Fase do Curso de Graduação em Enfermagem.
- § 1º Para fins de classificação e desempate, serão considerados os seguintes critérios, na ordem apresentada: participação anterior no projeto, como bolsista ou voluntário; estar matriculado em maior fase do curso; e possuir maior idade.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 a 19 de fevereiro de 2025**, por meio do e-mail pina.juliana@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:
I - Ficha de inscrição preenchida (Apêndice A deste Edital), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as **inscrições deferidas** com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no dia **19 de fevereiro de 2025, na página do Laboratório de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Saúde da Criança e do Adolescente - GEPESCA**: <https://gepesca.paginas.ufsc.br/> e os **candidatos serão informados via e-mail.**

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável, por meio da Plataforma Meet, sendo que o endereço será disponibilizado conjuntamente com a lista das **inscrições deferidas**. Cabe destacar que será realizada no dia **20 de fevereiro de 2025**.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º Cada entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O **resultado da seleção** será divulgado na página do GEPESCA (<https://gepesca.paginas.ufsc.br/>) e será enviado ao e-mails dos alunos inscritos, no **dia 20 de fevereiro de 2025, no período da tarde.**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo, em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2025.

Profa Dra Juliana Coelho Pina

Coordenadora do Projeto de Extensão

CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Divulgação	12 a 19/02/2025	Página/Instagram do GEPESCA e do Departamento de Enfermagem/ UFSC
Inscrição	12 a 19/02/2025	Email: pina.juliana@ufsc.br
Divulgação das inscrições deferidas	19 de fevereiro (até 18:00 horas)	Página do GEPESCA e os candidatos serão informados via e-mail
Entrevistas	20 de fevereiro	Plataforma Meet, sendo que o endereço será disponibilizado conjuntamente com a lista das inscrições deferidas
Resultado da Seleção	20 de fevereiro (até 18:00 horas)	Página e Instagram do GEPESCA e os candidatos serão informados via e-mail

APÊNDICE A
FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)